

**Secretaria de Estado de  
Economia e Planejamento -  
SEP -**

**PORTARIA Nº 043-S, DE  
26 DE NOVEMBRO  
DE 2019.**

**Altera a composição da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho - CAD, no âmbito da Secretaria de Estado de Economia e Planejamento.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO,** no uso das atribuições conferidas pelo artigo 46, alínea "o", da Lei n.º 3.043, de 31 de dezembro de 1975;

**CONSIDERANDO** a necessidade de aprimoramento e racionalização do controle sobre a produção e fluxo de documentos desta Secretaria de Estado de Economia e Planejamento;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei n.º. 8.159 de 08 de junho de 1991, que trata da Política Nacional de Arquivos Públicos e Privados; e

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto n.º. 4343-R, de 20 de dezembro de 2018, que atualiza as normas do Programa de Gestão Documental - PROGED, instituído pelo Decreto n.º 1.552-R, de 10/10/2005, e ainda, a Portaria n.º 17-R, de 15 de março de 2007, que instituir diretrizes para avaliação dos documentos produzidos no âmbito do Poder Executivo Estadual.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo discriminados, sob a Presidência do Primeiro, para compor a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CADS, do Programa de Gestão Documental - PROGED, no âmbito da Secretaria de Estado de Economia e Planejamento:

**I** - Max Emanuel Flôres Evangelista Calderaro, responsável pelo Arquivo Geral/SEP - **Coordenador;**

**II** - Nilsiane Siqueira Cunha - **Secretário;**

**III** - Ana Luzia Haig da Cruz, responsável pelo Protocolo/SEP - **Membro;**

**IV** - Fabiana do Espírito Santo Cardoso - **Membro;**

**V** - Laryssa Cruz de Oliveira - **Membro;**

**VI** - Haminy Severo Scarpatti Surlo - **Membro;**

**Parágrafo único.** Nas ausências ou impedimentos do Presidente da CADS, fica designado, como substituta, a servidora Nilsiane Siqueira Cunha.

**Art. 2º** A CADS poderá solicitar a

colaboração de outros servidores para a execução de estudos ou esclarecimentos de assuntos específicos a outras áreas da SEP.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Fica revogada a Portaria n.º 020-S, de 24 de abril de 2019, publicada em 25 de abril de 2019.

Vitória/ES, 26 de Novembro de 2019.

**ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC  
FAJARDO**

Secretário do Estado de Economia e Planejamento

**Protocolo 543443**

**PORTARIA Nº 044-S, DE  
26 DE NOVEMBRO  
DE 2019.**

**Altera a composição da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho - CAD, no âmbito da Secretaria de Estado de Economia e Planejamento.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO,** no uso das atribuições conferidas pelo artigo 46, alínea "o", da Lei n.º 3.043, de 31 de dezembro de 1975;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados, titulares e respectivos suplentes para, sob a Presidência do Primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho - CAD, de acordo com o Decreto n.º 3133-R, de 19 de outubro de 2012, publicado em 22 de outubro de 2012.

**Presidente da Comissão:**

Juliani Nunes Campos Johanson - n.º funcional 2736500;

**Titulares:**

Adriano Frossardi Rasseli - n.º funcional 2969408;  
Douglas Paiva da Silva - n.º funcional 3144682;

**Suplentes:**

Andressa Leal Santos - n.º funcional 367350;  
Wander Soares Marreiro - n.º funcional 3048098;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas a Portaria n.º 011-S, de 28 de fevereiro de 2013, publicada em 01 de março de 2013 e a Portaria n.º 011-S, de 02 de abril de 2014, publicada em 03 de abril de 2014.

Vitória/ES, 26 de Novembro de 2019.

**ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC  
FAJARDO**

Secretário do Estado de Economia e Planejamento

**Protocolo 543446**

**PORTARIA Nº 045-S, DE  
26 DE NOVEMBRO DE  
2019.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO,** no uso da atribuição que lhe confere a alínea "o" do artigo 46 da Lei N.º 3.043, de 31 de dezembro de 1975,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados, titulares e respectivos suplentes, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório - CAEP, de acordo com o Decreto N.º 2624-R, de 22 de novembro de 2010.

**Presidente da Comissão:**

Sandra Mara Magevski

**Titulares:**

Sandra Mara Magevski  
Felipe Cunha Salles  
Douglas Paiva da Silva

**Suplentes:**

Bruno Bitti Carrareto  
Luciano Caires Ferreira  
Kettini Upp Calvi

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando-se os efeitos da Portaria N.º 010-S, de 25 de janeiro de 2019, publicada em 28 de janeiro de 2019.

Vitória/ES, 26 de novembro de 2019.

**ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC  
FAJARDO**

Secretário do Estado de Economia e Planejamento

**Protocolo 543449**

**Instituto Jones dos Santos  
Neves - IJSN -**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 107 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.**

O GERENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA NO USO DAS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 033 DE 12/03/2019, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO EM 13/03/2019.

**RESOLVE:** Art. 1º - CONCEDER horário especial de trabalho para estudante à servidora MARIA AMÉLIA SANTIAGO ATAIDE, número funcional 3840301, para cursar Ciências Econômicas na Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, com base no disposto no artigo 22 da Lei Complementar nº 46 de 31/12/1994 e Decreto nº 584-R de 16/02/2001, conforme consta nos autos do Processo nº 2019-STH8C.

Art. 2º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/11/2019.

GUSTAVO RIBEIRO

Gerente de Gestão Administrativa  
**Protocolo 543377**

**Secretaria de Estado de  
Gestão e Recursos Humanos  
- SEGER -**

**PORTARIA N.º 30-R, DE 27 DE  
NOVEMBRO DE 2019.**

**Aprova a Norma de Procedimento SRH Nº 010 - Substituição em Cargos em Comissão ou Função Gratificada - Versão 2.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS,** no exercício da competência prevista no inciso II, do Art. 98, da Constituição do Estado do Espírito Santo, e no uso da atribuição legal que lhe confere a alínea "o", do Art. 46, da Lei n.º. 3.043, de 31 de dezembro de 1975; e

Considerando a Portaria Secont nº 254-S, de 21/11/2017, alterada pela Portaria Secont nº 209-S, de 21/08/2018, que publicou as atividades e rotinas do Sistema de Administração de Recursos Humanos - SRH.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Implantar a Norma de Procedimento:

- SRH Nº 010 - Substituição em Cargos em Comissão ou Função Gratificada - Versão 02.

**Art. 2º** - A Norma de Procedimento está disponibilizada na íntegra na página eletrônica da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos ([www.seger.es.gov.br/norma-de-procedimento-geral](http://www.seger.es.gov.br/norma-de-procedimento-geral)).

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 27 de novembro de 2019.

**LENISE MENEZES LOUREIRO**

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

**Protocolo 543536**

**PORTARIA N.º 31-R , DE 27 DE  
NOVEMBRO DE 2019.**

**Aprova a Norma de Procedimento SPA Nº 007 - Compra de Imóveis**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS,** no exercício da competência prevista no inciso II, do Art. 98, da Constituição do Estado do Espírito Santo, e no uso da atribuição legal que lhe confere a alínea "o", do Art. 46, da Lei n.º. 3.043, de 31 de dezembro de 1975; e

Considerando a Portaria Secont nº 254-S, de 21/11/2017, alterada pela Portaria Secont nº 209-S, de 21/08/2018, que publicou as atividades e rotinas do Sistema de Controle Patrimonial - SPA.

**RESOLVE:**

Vitória (ES), Quarta-feira, 27 de Novembro de 2019.

**Art. 1º** - Implantar a Norma de Procedimento:

- SPA Nº 007 - Compra de Imóveis, Versão 01.

**Art. 2º** - A Norma de Procedimento está disponibilizada na íntegra na página eletrônica da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos ([www.seger.es.gov.br/norma-de-procedimento-geral](http://www.seger.es.gov.br/norma-de-procedimento-geral)).

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 27 de novembro de 2019.

**LENISE MENEZES LOUREIRO**  
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos  
**Protocolo 543539**

**PORTARIA N.º 32-R, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**Aprova a Norma Exclusiva de Procedimento SEGER Nº 016 - Pagamento de Pensão Especial ou Montepio.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS**, no exercício da competência prevista no inciso II, do Art. 98, da Constituição do Estado do Espírito Santo, e no uso da atribuição legal que lhe confere a alínea "o", do Art. 46, da Lei nº. 3.043, de 31 de dezembro de 1975; e

Considerando a Portaria Secont nº 254-S, de 21/11/2017, alterada pela Portaria Secont nº 209-S, de 21/08/2018, que publicou as atividades e rotinas finalísticas da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - Seger;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Implantar a Norma Exclusiva de Procedimento SEGER Nº 016 - Pagamento de Pensão Especial ou Montepio, Versão 01.

**Art. 2º** - A Norma de Procedimento está disponibilizada na íntegra na página eletrônica da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos ([www.seger.es.gov.br/norma-de-procedimento-exclusiva](http://www.seger.es.gov.br/norma-de-procedimento-exclusiva)).

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 27 de novembro de 2019.

**LENISE MENEZES LOUREIRO**  
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos  
**Protocolo 543546**

**ORDEM DE SERVIÇO N.º 224, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019**

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, inciso I da Portaria nº 27-R, publicada em 31 de outubro de 2019 e, tendo vista o que consta do processo n.º 2019-7HSDF,

**RESOLVE:**

**EXONERAR** de acordo com o artigo 61, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **LORENA WINGLER MOTTA DIAS**, n.º funcional 3611337/1, do cargo de Médico, a partir de 01 de novembro de 2019.

Vitória, 25 de novembro de 2019.

**CHARLES DIAS DE ALMEIDA**  
Subsecretário de Estado de Administração de Pessoal  
**Protocolo 543639**

**ORDEM DE SERVIÇO N.º 225, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019**  
**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, inciso I da Portaria nº 27-R, publicada em 31 de outubro de 2019 e, tendo vista o que consta do processo n.º 2019-TX2TX,

**RESOLVE:**  
**EXONERAR** de acordo com o artigo 61, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **DANIELI DEGASPERI COUTINHO BRANDÃO**, n.º funcional 3359590/1, do cargo de Escrivã de Polícia Civil, a partir de 18 de novembro de 2019.

Vitória, 25 de novembro de 2019.

**CHARLES DIAS DE ALMEIDA**  
Subsecretário de Estado de Administração de Pessoal  
**Protocolo 543640**

**ORDEM DE SERVIÇO N.º 226, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019**

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, inciso I da Portaria nº 01-R, publicada em 18 de fevereiro de 2019 e, tendo vista o que consta do processo n.º 77463072,

**CONSIDERANDO** o teor do Relatório conclusivo da CAEP - Comissão de Avaliação de Estágio Probatório inserto às fls. 166/172, processo n.º 77463072, regulamentado pelo Decreto nº 2.624-R, de 22 de novembro de 2010.

**RESOLVE:**

**EXONERAR** de acordo com o artigo 61, §1º, alínea "a" da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, c/c art. 2º, § 3º, incisos I e II, do Decreto n.º 2.624-R, **MARCELO BRAGA BATISTA**, n.º funcional 3610756/1, do cargo de Técnico em Radiologia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde.

Vitória, 25 de novembro de 2019.

**CHARLES DIAS DE ALMEIDA**  
Subsecretário de Estado de Administração e Desenvolvimento de Pessoas  
**Protocolo 543641**

**Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo - PRODEST -**

**Resumo do Convênio de Cessão Nº 001/2019**

**CEDENTE:** Prodest  
**CESSIONÁRIO:** Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro - ALERJ

**VIGÊNCIA:** 15.10.2019 a 14.10.2024

**OBJETO:** Cessão da servidora **Gislene Cola Rodrigues**, nº funcional 2822008, Assistente Organizacional, para exercer a Função Gratificada CAI na ALERJ, sem ônus para o cedente. Vitória, 26 de novembro de 2019.

**Tasso de Macedo Lugon**  
Diretor Presidente  
**Protocolo 543491**

**Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ -**

**RESUMO DO CONTRATO Nº 008/2019**

Pregão Eletrônico nº 012/2018  
Processo nº 82994722/2018

**Contratante:** Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

**Contratada:** Multimar Comércio e Serviços Eireli ME.

**Objeto:** Serviço de substituição do telhado da Subgerência Fiscal Região Sul.

**Vigência:** Início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial, com duração de 30 (trinta) dias superiores ao cronograma de execução dos serviços, portanto, correspondendo a vigência total do contrato a 90 (noventa) dias corridos.

**Valor Total:** R\$ 46.499,99.

**Dotação Orçamentária:** Atividade 04.122.0615.1076; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte 0101, do orçamento da SEFAZ.

Vitória/ES, 21 de novembro de 2019

**ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM**

Secretário de Estado da Fazenda  
**Protocolo 543262**

**Banco do Estado do Espírito Santo S/A - BANESTES -**

**RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136978.**

**DAS PARTES:** BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO X ENGDP & MULTIMÍDIA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

**OBJETIVO:** Incluir no objeto do contrato ora aditado, a aquisição de 01 licença do Software Creative Cloud Desktop APPS- Government - CLP Lincense

Program (subscrição) e 01 licença Acrobat Pro (licença perpétua).

Em consequência da inclusão efetuada na Cláusula anterior, com os valores unitários de R\$ 7.100,00 e R\$ 1.998,00, respectivamente, o valor global previsto na Cláusula Segunda do contrato passa a ser de R\$ 232.378,00 para 34 Licenças Adobe.

Vitória, ES, 26/11/2019.

**GEACO/COCAP**  
**Protocolo 543394**

**Secretaria de Estado da Saúde - SESA -**

**NOTIFICAÇÃO Nº 79/2019**

**PROCESSO Nº. 86242113**

**DATA:** 13/06//2019

**AUTUADO:** CENTRO MÉDICO HOSPITALAR DE VILA VELHA S/A  
**RAMO:** ATIVIDADE DE ATENDIMENTO EMPRONTOSOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS  
**CNPJ:** 00.410.817/0001-38

**DECISÃO FINAL**

Trata o presente de processo administrativo sanitário instaurado na data 13/06/2019, lavrado em desfavor do **CENTRO MÉDICO HOSPITALAR DE VILA VELHA S/A**, localizada à Rua Moema, Quadra 41, Divino Espírito Santo, Vila Velha/ES, CEP: 29.107-250, já qualificado nos autos, por não monitorar e não registrar a qualidade da água antes do procedimento hemodialítico, contrariando o art. 47º da Resolução-RDC nº 11, de 13/03/2014; por não realizar a análise da água mensal e semestral pós sistema de osmose reversa portátil, contrariando o art. 49º da Resolução-RDC nº 11, de 13/03/2014; por não realizar a análise microbiológica da solução de dialisato, contrariando o art. 58º da Resolução-RDC nº 11, de 13/03/2014; por não realizar a manutenção, limpeza e desinfecção do sistema de osmose reversa portátil conforme definido no plano de gerenciamento de tecnologias em saúde, contrariando o art. 57º da Resolução-RDC nº 11, de 13/03/2014; infringindo o artigo 63, inciso XLIV, da Lei Estadual 6.066/1999.

Os relatórios e fundamentos do processo encontram-se transcritos na notificação encaminhada ao autuado e anexada ao processo.

**DECISÃO**

A após minuciosa análise do contexto probatório coligido aos presentes autos, **JULGO PROCEDENTE** o auto de infração lavrado em desfavor do autuado.

Presentes as circunstâncias atenuantes previstas no Art. 50, I da Lei Estadual n.º 6.066/99. Nos termos dos Art. 49, I da Lei n.º 6.066/99, a infração sanitária deve ser classificada como